

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 54 de 06 de Agosto de 2018.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA
RITA DE CÁSSIA PARA O BIÊNIO
2017/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 01 de 15 de fevereiro de 2005

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita de Cássia – CMAS para o biênio 2017/2019, os representantes abaixo relacionados:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Pedro Nogueira dos Santos
Suplente: Jaksânia Gomes Damaceno

b) Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Dorivan Barbosa
Suplente: Rízia Cláudia Oliveira Silva

c) Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Titular: Idalenilde Batista Lisboa
Suplente: Manoel Francisco Guedes

d) Secretaria de Municipal da Administração

Titular: Maria das Graças Marques Figueredo
Suplente: Marx Danísio Corado Guedes

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Deijane de Sene Corado Dias

Suplente: Keilane Batista Corado

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Beneficente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Juarez de Souza Silva

Suplente: Cícera Maria da Silva

b) Representante da Igreja Católica

Pastoral Familiar

Titular: Raimunda Lobato de Souza

Suplente: Edgezio Leite de Oliveira

c) Representante das Igrejas Evangélicas

Igreja Assembléia de Deus

Titular: Maria Jeruza de Oliveira Ribeiro

Suplente: Elizelia dos Santos Pereira

d) Representante Sindical

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Ataíde Lima da Silva

Suplente: Gilson Oliveira de Souza

e) Representante das Associações Urbanas e Rurais

Associação de Pequenos Produtores Rurais

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

Titular: João Batista Nogueira

Suplente: Abílio Caldeira da Silva

Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita de Cássia – CMAS será exercida por Pedro Nogueira dos Santos, e a Vice Presidência, por Maria das Graças Marques Figueredo.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia - Ba, 06 de Agosto de 2018.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal